



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Deixar de dar preferência em interseção não sinaliz, a veíc circulando por rotatória.	<b>Código do Enquadramento:</b> 617-32		
<b>Amparo Legal:</b> Art. 215, I, a.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Deixar de dar preferência de passagem em interseção não sinalizada a veículo que estiver circulando por rodovia ou rotatória.			
<b>Gravidade:</b> Grave	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou entidade de trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> 5	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		
<b>Quando Autuar:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>
1. Veículo que circule por via que acesse rotatória não sinalizada, não der preferência de passagem aos veículos que por ela estejam circulando.	1. Rotatórias com sinalização de preferência de passagem, utilizar enquadramento específico: 1.1. Placa R-2 (Dê a preferência): 618-10, art. 215 II; ou 1.2. Placa R-1( Parada Obrigatória): 605-02, art. 208.  2. Veículo que cruzar ou acessar rodovia por local não sinalizado e não der preferência àquele que circula pela rodovia, utilizar enquadramento específico: 617-31, art. 215, I, a.	1. Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas: III - quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem: b) no caso de rotatória, aquele que estiver circulando por ela.	1. Condutor deixou de dar preferência ao veículo que já estava circulando na rotatória não sinalizada.
<b>Informações Complementares:</b>			
1. Desenho Ilustrativo:			